



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.135

**Data:** 17 de junho de 2005.

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender despesas com remanejamento.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 417.646,17 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) destinado a atender despesas com remanejamento para a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da redução de dotação do orçamento vigente, conforme anexo.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de junho de 2005.

**MIGUEL JAMUR**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1000 – PMG de 04.05.05  
Of. nº 101/05 – CMG de 14.06.05



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## Anexo

	13	Secretaria Municipal de Saúde	
	003	Atenção Básica	
	10301132079	Programa Saúde da Família	
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	25.000,00
	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
01317			<b>45.000,00</b>

	13	Secretaria Municipal de Saúde	
	003	Atenção Básica	
	10301132080	Programa de Agente Comunitário	
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	100.000,00
	31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	82.646,17
	31.90.09.00	Salário Família	8.000,00
01318			<b>190.646,17</b>

	13	Secretaria Municipal de Saúde	
	003	Atenção Básica	
	10301132081	PAB FIXO	
	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	22.000,00
	33.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
01302			<b>182.000,00</b>

<b>TOTAL</b>			<b>417.646,17</b>
--------------	--	--	-------------------

	13	Secretaria Municipal de Saúde	
	003	Atenção Básica	
	10301132026	Atenção Básica	



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	227.000,00
	31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	190.646,17
01311			
		<b>TOTAL</b>	<b>417.646,17</b>

***MIGUEL JAMUR***

Prefeito Municipal